PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

XXXXXXXX

L E I Nº 608 /71

Autoriza o Prefeito a receber, em comodato, bem que especifica, e a assinar o respectivo contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Aquidauana, fica autorizado receber, em comodato, da Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso(CODEMAT), um grupo gerador de 80 KVA, para utilizar, em emergência, no serviço de abastecimento de água, compreendendo:

I - Motor Deutz - A6L - 2114R - refrigerado a ar, 6 - cilindros, 104 HP/DIN - 1800 RPM;

II - Gerador trifásico 80 KVA, 60 ciclos;

III - Quadro elétrico, incluindo-se regulador automático de tensão;

IV - Base de ferro perfilado para motor gerador;

V - Tanque de combustível de 220 litros com respectivos suportes;

VI - Duas baterias de 19 placas de 12 V cada uma;

VII - Ferramenta de manutenção e demais pertencentes necessários à utilização do(s) referido(s) grupo(s) gerador(es).

Artigo 2º - O Prefeito Municipal, assinará o contrato referente ao comodato constante do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, 16 de junho de 1.971.

FERNANDO LUCARELLI RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECAD/HX/ih

R 157/71.